



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 5º As ações ou omissões que violarem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de dezembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara aos 29 de dezembro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo